



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 01 de dezembro de, 2014.

Ofício Gab. Nº 1127/2014

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1058 de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.696, de 25 de outubro de 2012, que "dispõe sobre a implantação das Unidades Virtuais de Saúde e dá outras providências correlatas", após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a referida Secretaria, enquanto órgão gestor da saúde, conta com um site específico: www.saude.assis.sp.gov.br que tem por objetivo dar suporte das informações, por meio da mídia eletrônica, bem como, divulgação das ações e serviços oferecidos aos usuários das unidades de saúde, como:

- Divulgação de eventos, cursos, reuniões, dentre outros;
- Fornecimento de informações, com links para sites na internet especializados na área de saúde pública, bem como, para sites governamentais e institucionais;

Vale esclarecer que a divulgação, por meio de mídia impressa e eletrônica/virtual, está sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação da Administração, pois requer trabalho de profissional de jornalismo ou de publicidade, portanto, não há como disponibilizar um site específico para cada Unidade de Saúde.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Câmara Municipal de Assis

NESTA